

Designação	Depósito Top
Condições de acesso	<p>O Depósito Top destina-se exclusivamente a Clientes Particulares que depositem ou transfiram novos montantes provenientes de outras instituições financeiras para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se novos montantes aqueles que sejam transferidos ou depositados a partir de outras instituições financeiras, para a Conta de Depósito à Ordem onde será constituído o Depósito Top, e que representem um acréscimo patrimonial face à posição nessa conta 30 dias antes da constituição do Depósito a Prazo.</p> <p>Não são considerados novos montantes, os fundos provenientes de outras contas ou aplicações já existentes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, das quais o Cliente seja titular.</p> <p>É possível constituir mais do que um Depósito Top por Conta, desde que a soma dos Depósitos Top não exceda o saldo máximo abaixo indicado.</p>
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	<p>2, 3 ou 6 Meses.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p>
Mobilização antecipada	Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado. O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito. O saldo remanescente do Depósito passará a ser remunerado à taxa de juro do escalão aplicável.
Renovação	Renovações automáticas no fim do prazo, por iguais períodos sucessivos, salvo se o Cliente transmitir, por escrito, instruções em contrário ao Banco durante o prazo de vigência do Depósito, caso em que o valor do mesmo será creditado na Conta de Depósito à Ordem associada na data prevista para a renovação seguinte.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/Manutenção: 5.000€ (cinco mil euros); Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: 50.000€ (cinquenta mil euros).
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p>Taxa aplicável no período inicial de vigência do Depósito:</p> <p>Taxa 2 meses: 2,50%(TANB) / 1,80% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%)</p>

Taxa de remuneração	<p>Taxa 3 meses: 2,25%(TANB) / 1,62% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%)</p> <p>Taxa 6 meses: 1,75%(TANB) / 1,26% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%)</p> <p>Após o período inicial de vigência do Depósito, e a partir da 1.ª renovação automática do mesmo, será aplicável a seguinte Taxa:</p> <p>0,50% (TANB)/ 0,36% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%)</p> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida</p> <p>A taxa de juro aplicada ao Depósito poderá ser alterada pelo Banco mediante comunicação ao Cliente, em prazo não inferior a 30 dias por referência à data da renovação do depósito, caso esta ocorra, podendo o Cliente opor-se à referida alteração dentro desse prazo.</p>
Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de renovação/ vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime Fiscal	<p>Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>

Outras Condições	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).</p>
Validade das condições	As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição. Sujeito a disponibilidade.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome Data
[Redacted]

Nº de Cliente Conta de Depósito à Ordem associada
[Redacted]

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)
[Redacted]

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica
[Redacted]